



Processo nº: 0009646-33.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TOLEDO -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Lopes do Amaral Beal
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Bianor Bottega
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio Laurindo Filho
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** Andrea Shirakura

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Tercio Tanure

**Nome do Funcionário/Servidor:** Rony Andrade de Barros e Silva

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Rosana Paula de Oliveira Fontoura W

**2.5-Relação de Estagiários:**

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

De acordo com o estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes do Juiz:**



<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Andreia Ana Anschau
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Amanda Francisca do Nascimento Carr
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Lara Visnieski Bernardino
<b>3.2-Relação de Estagiários:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Djenifer Gabriely Fischer
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Victor Hugo Jacobs
<b>3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 2746
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 17369
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 24
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 140
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>



20 Processos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 02/08/2021 (0010489-89. 2019. 8. 16. 0170).

38 Processos Remetidos ao Ministério Público.

### 1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:

**Número do Processo:** 0000526-86.2021.8.16.0170

#### 1.6.1-Data da remessa mais antiga:

2021-09-20 00:00:00.0

#### 1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

654 Processos Paralisados há mais de 30 dias. O mais antigo desde 17/05/2021(PROCESSO 0003426- 42. 2021. 8. 16. 0170). A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.

#### 1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

24 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 24/09/2021 (0008459- 62. 2011. 8. 16. 0170). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

### 2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

#### 2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

#### 2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

### 3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

#### 3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim



**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

156 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

1010 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

52 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

26 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta(m) 10 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A  
escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no  
processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta(m) 10 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI.  
REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS**

2563

**6.2-7.2. CANCELADAS**

782

**6.3-7.3. NEGATIVAS**

10

**6.4-7.4. REDESIGNADAS**

285

**6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

0

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

4 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 06/12/2019 (Processo 0015798- 91. 2019. 8. 16. 0170). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

290

**8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?**

2021-07-01 00:00:00.0

**8.2.1-Número do Processo**

Número do Processo: 0008982-59.2020.8.16.0170

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**



**9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Suspensão analisada no Processo 0003427- 76. 2011. 8. 16. 0170.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação do depósito analisada no Processo 0001990- 24. 2016. 8. 16. 0170.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:**

**12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 4 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA. A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.

**13-SISTEMA eMANDADO:**

**13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?**

Prejudicado



## 14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

### 14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?

Prejudicado

## 15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

### 15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no Processo 0000028- 24. 2020. 8. 16. 0170.

### 15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim

### 15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Processo 0000182- 76. 2019. 8. 16. 0170

Mov. 44: Constatada DEMORA para abertura de Conclusão. JUSTIFICAR.

Mov. 72: Constatada DEMORA para abertura de Conclusão. JUSTIFICAR.

## 16-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:



Constatou- se grande volume de processos paralisados há mais de 30 dias e aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. Também se identificam atrasos nas análises de Suspeitas de Prevenção. Na análise por amostragem, verificou- se atraso para abertura de conclusão.

Em relação a esta última constatação, ressalta- se que o art. 179 do Código de Normas proíbe qualquer limitação na abertura de conclusões à magistrada. Aliás, eventual restrição no volume de conclusões será objeto de monitoramento pela Corregedoria- Geral da Justiça por meio do NEMOC- Núcleo de Estatística e Monitoramento. A Secretaria deverá utilizar a ferramenta do PROJUDI que possibilita a conclusão agendada para o dia útil imediatamente subsequente.

Determina- se que Secretaria implemente novas rotinas de trabalho a fim conferir maior efetividade à prestação jurisdicional, sem prejuízo da plena correção dos apontamentos desta ata. A regularização das falhas ora identificadas será acompanhada pela Corregedoria- Geral da Justiça.

#### **Determinações:**

##### **I. À UNIDADE JUDICIÁRIA:**

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada na prazo de cumprimento das determinações desta ata.

##### **II. AO JUÍZO:**

1. Concede- se o prazo de 60 dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

##### **III. À CORREGEDORIA**

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 20 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

